



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 014 – PUBLICADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDIÇÃO ESPECIAL II - FEVEREIRO DE 2019

## CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 056/PMI/2018 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 034/PMI/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES ao Contrato Nº 056/PMI/2018, que tem como objeto a contratação, de empresa especializada para a construção da estrutura de concreto armado, cobertura metálica e parte das alvenarias do prédio sede do Corpo de Bombeiros Militar de Içara; objeto do Edital de Concorrência Pública Nº. 034/PMI/2018, dentro dos limites e na forma do §1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME  
VALOR DE ACRESCIMO: R\$ 47.482,47 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

VALOR DE SUPRESSÃO: R\$17.367,94 (Dezessete mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 477.107,15 (Quatrocentos e setenta e sete mil e cento e sete reais e quinze centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/PMI/2019

RDC PRESENCIAL Nº. 152/PMI/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAR O LOTEAMENTO EMPRESARIAL “LUÍS HENRIQUE DA SILVEIRA”, O QUAL TERÁ POR FINALIDADE ESPECÍFICA VIABILIZAR ÁREA COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANTEPROJETOS, NA FORMA E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DESTE REGIME

DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC.

CONTRATADA: JAQUELINE CONSTANTE ANTONIO EIRELI

VALOR: Os serviços custarão à contratante 22 lotes (62,85%) sendo que a contratada ficará com 13 lotes (37,15%), que serão pagos à contratada pelos serviços contratados e executados com imóveis resultantes do loteamento a ser realizado, conforme Lei Municipal nº. 4.096 de 17 de novembro de 2017, nos termos da proposta vencedora, que integra o contrato.

VIGENCIA: Até 29/01/2021

## PARCERIAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA.

Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda  
Prefeitura Municipal de Içara

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de Parceria a ser celebrada por Termo de Cooperação entre o Município de Içara, inscrito no CNPJ N.º 82.916.800/0001-11, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Murialdo Canto Gastaldon e a Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), inscrita no CNPJ Nº 78.486.875/0001-32.

O Município de Içara, inscrito no CNPJ N.º 82.916.800/0001-11, por meio da Secretaria Municipal De Assistência

Social, Habitação, Trabalho e Renda, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Murialdo Canto Gastaldon, declara como inexigível o Chamamento Público, com fundamento no art. 29, *caput*, da Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC).

O objeto desta Inexigibilidade é a Cooperação técnica para projeto e execução do Programa de Regularização Fundiária no Município de Içara, em áreas urbanas e/ou rurais passíveis de regularização, a serem definidas pelo Município, de acordo com a Lei Federal Nº 13.465/2017.

Trata-se de parceria para cooperação técnica entre o Município e a Associação, não havendo transferência financeira.

O interesse público e os demais aspectos que justificam a formalização do Termo de Cooperação se encontram descritos na Justificativa para Parcerias com Organizações da Sociedade Civil N.º 01/2019 – Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, a qual é parte integrante do presente Ato, e teve seu extrato publicado no Informativo Municipal n.º 110, e para o qual não teve impugnação. Face ao disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, proceda-se à publicidade.

Içara/SC, 04 de fevereiro de 2019.

FABIANA DO AMARAL

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

**IÇARAPREV**

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 01/2019,  
30 DE JANEIRO DE 2019.

MARCOS ROBERTO  
ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente  
do Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos de Içara –  
IÇARAPREV, no uso das atribuições  
que lhe confere o parágrafo 1º, inciso  
IV do artigo 82 da Lei Orgânica do  
Município, e de conformidade com a  
Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de  
2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de  
contribuição de ELIANA DALPONTE  
FREITAS, CPF: 496.380.099-34,  
servidora pública municipal, concursada  
deste município, brasileira, ocupante do  
cargo da categoria funcional de  
professora, lotada na Escola Municipal  
de Ensino Fundamental Lúcia de Luca,  
matrícula 50034, o período de  
contribuição de 01/08/1988 a 31/12/1990  
e 26/07/1991 a 37/07/1994, totalizando  
05 anos, 05 meses e 02 dias,  
correspondendo à 1977 dias, constante  
na Certidão de Tempo de Contribuição  
emitida pelo Instituto Nacional do Seguro  
Social – INSS sob o protocolo nº  
20023080.1.00019/11-9, emitida no dia  
29/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria  
entra em vigor na data de sua  
publicação.

Içara, 30 de janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE  
JESUS  
Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia  
em 30 de janeiro de 2019.

ELIZ GEANE SORATTO  
Diretora Administrativa-Financeira